



Câmara Mun. 292/68
Anexo d
S. Vicente 10/12/68

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.403

Ten.Cel.Jorge Conway Machado, Interventor Estadual em São Vicente, faz saber que a Câmara Municipal decreta e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Não mais serão feitas concessões de terreno, no Cemitério Municipal, com caráter de perpetuidade.

Parágrafo Único - Ressalvam-se os casos já requeridos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, -
Cellula Mater da Nacionalidade, em 5 de dezembro de 1968.

[Handwritten signature]
Ten.Cel.Jorge Conway Machado
Interventor Estadual

Revogada P/ Lei 329-A

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 10/12/68

99/68.9